



CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI ORDINÁRIA Nº 3865/2014

Ementa

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A OFERECER TRANSPORTE AOS ALUNOS QUE FREQUENTAM AS ATIVIDADES PROMOVIDAS PELAS ENTIDADES CRIARTE E S.O.S.

Data da Norma

Data de Publicação

Veículo de Publicação

26/02/2014

Matéria Legislativa

[Projeto de Lei Ordinária nº 37/2014](#) - Autoria: Prefeitura de Ibitinga

Status de Vigência

Em vigor

Histórico de Alterações

Data da Norma

Norma Relacionada

Efeito da Norma Relacionada

04/10/2017

[Lei Ordinária nº 4508/2017](#)

Alterada por



TRABALHO • RESPONSABILIDADE • PAZ SOCIAL

LEI Nº 3.865 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2014.

Autoriza o Poder Executivo a oferecer transporte aos alunos que frequentam as atividades promovidas pelas entidades CRIARTE e S.O.S.

O SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 4.126/2014, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

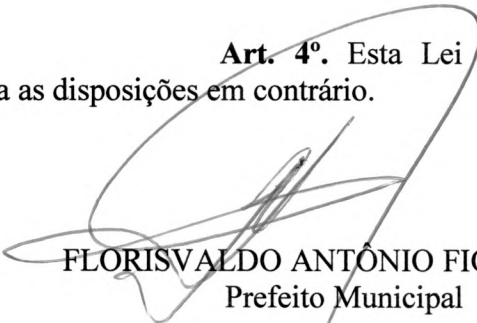
Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a oferecer transporte aos alunos que frequentam as atividades promovidas pelo CRIARTE (Centro de Recuperação e Inserção de Adolescentes para a recondução ao Trabalho e à Educação) e pelo S.O.S (Serviço de Obras Sociais), em veículos próprios do Município ou terceirizados, se for o caso.

Art. 2º. O serviço será prestado mediante indicação e controle pelas entidades descritas no artigo 1º desta lei, compreendendo nome do usuário, endereço e nome da mãe ou responsável, com respectiva autorização desses.

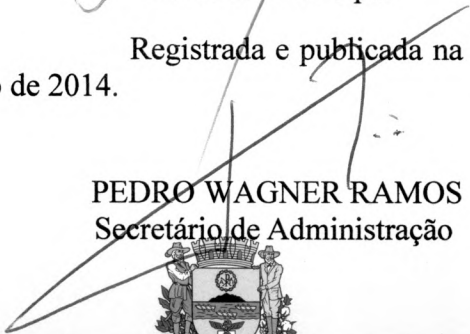
Parágrafo Único. O serviço deverá compreender a mesma qualidade ofertada aos demais transportados.

Art. 3º. Anualmente, no mês de janeiro a entidade deverá solicitar a Prefeitura a prestação do serviço com cumprimento das exigências do artigo 2º desta lei.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.


FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da
P. M., em 26 de fevereiro de 2014.


PEDRO WAGNER RAMOS
Secretário de Administração

